



DESPACHO SECRETARIAL nº 147/2016

Referente ao protocolado nº 11.465.225-3.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 121/2016-GFS/SEDS (fl. 80 - Prot. 13.652.613-8 apenso) e na Informação nº 278/2016-DG/SEDS (fl. 82 - Prot. 13.652.613-8 apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao Senhor Gilmar Góes, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 5.783,66 (Cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Ortigueira, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.


 Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
 e Desenvolvimento Social**
em exercício